



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9079/2021

Sumário: Alteração do registo do curso técnico superior profissional de Mecanização e Tecnologia Agrária — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante, a alteração do registo do Curso Técnico Superior Profissional de Mecanização e Tecnologia Agrária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, 21 de janeiro de 2016.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 26-08-2021, com o número R/Cr 40.2/2015.

1 de setembro de 2021. — O Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém (3141)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Mecanização e Tecnologia Agrária (T101)

3 — Área de educação e formação: 621 — Produção agrícola e animal

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Biologia

5 — Localidades de ministração: Santarém

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 25

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 55

9 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 621 — Produção agrícola e animal | 70 | 58 % |
| 342 — Marketing e publicidade | 5 | 4 % |
| 345 — Gestão e administração | 5 | 4 % |
| 421 — Biologia e bioquímica | 5 | 4 % |
| 422 — Ciências do ambiente | 5 | 4 % |
| 442 — Química | 5 | 4 % |
| 443 — Ciências da terra | 5 | 4 % |
| 481 — Ciências informáticas | 5 | 4 % |
| 523 — Eletrónica e automação | 5 | 4 % |
| 581 — Arquitetura e urbanismo | 5 | 4 % |
| 862 — Segurança e higiene no trabalho | 5 | 4 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |



10 — Plano de estudos:

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|--|-------------------------|----------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Biologia | 421 — Biologia e bioquímica | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 80 | | 140 | 5 |
| Química | 442 — Química. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 80 | | 140 | 5 |
| Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais. | 422 — Ciências do ambiente | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 80 | | 140 | 5 |
| Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. | 862 — Segurança e higiene no trabalho. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 80 | | 140 | 5 |
| Solos e Clima | 443 — Ciências da terra. . . | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Mecânica Agrícola | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Marketing | 342 — Marketing e publicidade. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Métodos Topográficos, Geodésicos e Cartográficos. | 581 — Arquitetura e urbanismo. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Tecnologia e Gestão da Rega | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Mecanização das Operações Culturais | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Sistemas de Informação Geográfica | 481 — Ciências informáticas | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Eletromecânica. | 523 — Eletrónica e automação. | Técnica. | 1.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Gestão Agrária | 345 — Gestão e administração. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Agricultura Digital | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Culturas Arvenses | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Dimensionamento e Gestão do Parque de Máquinas. | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Energias Renováveis e Eficiência Energética em Agricultura. | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Condução e Utilização de Tratores e Máquinas Agrícolas. | 621 — Produção agrícola e animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 60 | 45 | 80 | | 140 | 5 |
| Estágio | 621 — Produção agrícola e animal. | Em contexto de trabalho | 2.º ano | Semestral | 40 | | 750 | 750 | 790 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1120 | 630 | 2190 | 750 | 3310 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314537268